



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025

Município de Caçapava do Sul

Secretaria: Gabinete do Prefeito / Secretaria Geral do Município

Objeto da contratação: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação justifica-se pela necessidade desta Administração estar informada acerca da legislação de interesse, decisões judiciais e administrativas, dispor de informativos técnicos para consultas nas áreas relacionadas à: servidor público e regimes previdenciários; direito administrativo, tributário; compras, licitações e contratos; gestão do processo legislativo (Executivo e Legislativo); contabilidade aplicada ao setor público, planejamento de gestão, sistemas de custos e governança, retenções previdenciárias e obrigações acessórias (E-Social); além de ter disponível por parte dos servidores e agentes políticos o acesso a consultas técnicas personalizadas, seja pessoalmente, por telefone ou internet.

1.2 É imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, além da disponibilização de textos técnicos de interesse da administração, nas seguintes áreas de atuação e especificações:

- ✓ Servidor Público
- ✓ Estrutura Organizacional
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social
- ✓ Regime Geral de Previdência
- ✓ Direito Tributário
- ✓ Direito Administrativo
- ✓ Compras, Licitações e Contratos
- ✓ Processo legislativo
- ✓ Técnica Legislativa e Legística
- ✓ Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS

GABINETE DO PREFEITO – Rua XV de Novembro, 438 – CEP:96.570-000

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Tel.: (55) 3281 2177

1.5 Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, e a contratação dar-se-á com periodicidade mensal pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, observado o limite legal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se justifica na necessidade desta Administração estar informada acerca da legislação de interesse, decisões judiciais e administrativas, dispor de informativos técnicos para consultas nas áreas relacionadas à: servidor público e regimes previdenciários; direito administrativo, tributário; compras, licitações e contratos; gestão do processo legislativo (Executivo e Legislativo); contabilidade aplicada ao setor público, planejamento de gestão, sistemas de custos e governança, retenções previdenciárias e obrigações acessórias (E-Social); além de ter disponível por parte dos agentes público e políticos, acesso a consultas técnicas personalizadas, seja pessoalmente, por telefone ou internet.

2.2 Neste sentido, imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada, incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica e patrimonial.

2.3 O fundamento legal da contratação será o art. 74, inciso III, da nova Lei de Licitações, bem como o constante no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos apensos a este.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução a ser contratada é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e presencialmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração nas seguintes áreas de atuação:

- ✓ Servidor Público;
- ✓ Estrutura Organizacional;
- ✓ Regime Próprio de Previdência Social;
- ✓ Regime Geral de Previdência;
- ✓ Direito Tributário;
- ✓ Direito Administrativo;
- ✓ Compras, Licitações e Contratos;
- ✓ Processo legislativo;
- ✓ Técnica Legislativa e Legística;
- ✓ Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos);



3.3 A contratação dar-se-á com periodicidade mensal, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos e nos limites do permissivo contido nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O serviço tem natureza de bens/serviços comuns de natureza técnica, podendo seus padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no presente termo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços deverão ser executados por empresa de notória especialização, que possua em seu corpo técnico, profissionais com conhecimento especializado para o atendimento da demanda.

4.3 A empresa deverá manter plataforma na internet com o conteúdo dos informativos e para acesso às consultas.

4.4 Em face ao acima disposto, a presente contratação atende a critérios de sustentabilidade.

4.5 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

5.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS

GABINETE DO PREFEITO – Rua XV de Novembro, 438 – CEP:96.570-000

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Tel.: (55) 3281 2177

no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) por ano.

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º5.215/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Geral do Município, como segue:

0412200022.201000 – Despesas Gerais da Administração

Projeto/Atividade: 2.201

Elemento/Despesa: 3.3.90.39-05

Recurso: 1500

Reduzido: 3488

Caçapava do Sul, 07 de janeiro de 2024.


RENATA VIVIAN BAIROS

Responsável pela elaboração do ETP - Matrícula 477397/7